

Prefeitura Municipal de Pirassununga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de Abril de 2026 | Ano 13 | Nº 153

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Governo

#### Portarias

##### – PORTARIA Nº 182/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;  
Considerando a abertura de vaga no quadro de pessoal do emprego permanente de Professor, em razão de pedido de demissão; e

Considerando o constante no processo nº 5.446/2022,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a contar de 23 de abril do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Luana Caixeta dos Santos Caetano, RG nº 44.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/SP, CPF nº 368.\*\*\*.\*\*\*-51 e PIS nº 190.\*\*\*\*.75-3, classificada em 51º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Professor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão de que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

##### – PORTARIA Nº 183/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 012/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 22 de abril a 26 de maio do corrente ano, o servidor Marco Antonio dos Santos, matrícula nº 3\*\*8, para responder pelas funções do

emprego permanente de Encarregado de Setor de Obras e Manutenção, em razão da fruição de banco de horas pelo titular do cargo, Sr. José Gilberto Alves Bezerra, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

##### – PORTARIA Nº 184/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no protocolo nº 2.467/2026,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a contar de 28 de abril do corrente ano, o servidor Guilherme Luis Borba Prior, matrícula nº 7\*\*1, ocupante do emprego permanente de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

##### – PORTARIA Nº 185/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no protocolo nº 2.467/2026,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a contar de 28 de abril do corrente ano, o servidor Jaime da Costa André, matrícula nº 5\*\*5, ocupante do emprego permanente de Motorista, da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social para a Central de Agendamento e Ambulância, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Pirassununga  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

www.pirassununga.sp.gov.br



**Pirassununga, 27 de Abril de 2026 | Ano 13 | Nº 153**

do Município de Pirassununga.  
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Governo.  
crab/.

**– PORTARIA Nº 186/2026 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 13/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 4 a 23 de maio do corrente ano, a servidora municipal Nara Cassandra Guinther de Godoy, matrícula nº 6\*\*7, para responder pelas funções do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Jonatas Marçal, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 177/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**– PORTARIA Nº 187/2026 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no protocolo nº 2.372/2026,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a contar de 27 de abril do corrente ano, o servidor Clodoaldo Giovani da Silva Pereira, matrícula nº 6\*\*9, ocupante do emprego permanente de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**– PORTARIA Nº 188/2026 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no protocolo nº 2.372/2026,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a contar de 27 de abril do corrente ano, o servidor Lucas Pichinelli Dorta de Toledo, matrícula nº 7\*\*2, ocupante do emprego permanente de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**Secretaria Municipal de Administração**

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

Edital: 08/26. Processo Administrativo: 1796/26. Pregão Eletrônico: 07/26. Objeto: Contratação de empresa para reforma do telhado do Centro Cultural de Eventos “Dona Belila”. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 28 de abril de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 28 de abril de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2026. Pirassununga, 27 de abril de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**EDITAL**

Edital: 09/26. Processo Administrativo: 880/26. Pregão Eletrônico: 08/26. Objeto: Registro de Preços de cestas básicas. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 28 de abril de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 28 de abril de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2026. Pirassununga, 27 de abril de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de Abril de 2026 | Ano 13 | Nº 153

## RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 05/26. Processo Administrativo: 744/26. Pregão Eletrônico: 04/26. Objeto: contratação de serviços de arbitragem. Adjudicados para a empresa: SILVA LOPES ASS. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, os itens 01 a 04. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 27 de abril de 2026. Daniel Constantino de Oliveira Filho – Secretário Municipal de Esportes.

## Seção de Material

**Processo Administrativo:** 2269/2026. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 12/26, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Empresa Adjudicada e Contratada:** EDUARDO CÉSAR MAXIMIANO. **Ordem de Serviço nº:** 206/2026. **Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Emissão:** 27/04/2026. **Empresa Adjudicada e Contratada:** GESTÃO LIMEIRENSE DE ÁRBITROS LTDA. **Ordem de Serviço nº:** 207/2026. **Valor:** R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais). **Emissão:** 27/04/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem. - Daniel Constantino de Oliveira Filho – Secretário Municipal de Esportes.

**Processo Administrativo:** 6057/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/2025. **Termo Aditivo:** 49/2026. **Contrato nº:** 14/2024. **Contratada:** NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 16/5/26. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 210.593,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e três reais). **Assinatura:** 27/4/2026. **Objeto:** Aquisição de fórmulas infantis para o setor de merenda escolar - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo:** 6057/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 11/2025. **Termo Aditivo:** 50/2026. **Contrato nº:** 15/2024. **Contratada:** NUTRI PORT COMERCIAL LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 16/5/26. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais). Conforme manifestação da contratada e homologação do Poder Executivo, fica estabelecido que o item 4 (APTMIL SL) não será prorrogado em razão da impossibilidade de sua manutenção pela contratada. **Assinatura:** 23/4/2026. **Objeto:** Aquisição de fórmulas infantis para o setor de merenda escolar - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CI Nº 14/2026  
De: Secretaria de Segurança Pública  
Para: Secretaria de Governo

Assunto: Solicitação para divulgação em diário Oficial Curso de Estágio de Qualificação Profissional (EQP)

### EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO CURSO DE ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EQP

A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá, por meio do Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal, ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional, nos termos do Decreto Municipal nº 8.339, de 05 de maio de 2023.

Dentre as ações, destaca-se a realização do Curso de Estágio de Qualificação Profissional – EQP, destinado aos integrantes da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de promover a atualização, capacitação e o aperfeiçoamento técnico-profissional contínuo dos servidores.

O curso será desenvolvido nas modalidades teórica e prática, com enfoque no aprimoramento das atividades de segurança pública municipal, especialmente na atuação preventiva e ostensiva.

A estrutura curricular abrangerá conteúdos nas áreas operacionais, técnicas e administrativas, incluindo: abordagem e técnicas policiais, manuseio de arma de fogo, legislação de trânsito, operação de sistemas de atendimento e despacho de ocorrências (SINESP CAD3), fiscalização de posturas municipais, checagem veicular, atendimento pré-hospitalar tático e suporte básico à vida, bem como noções de administração pública e elaboração de documentos oficiais.

A iniciativa encontra amparo no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), e no Decreto Municipal nº 8.339/2023, visando ao aprimoramento técnico, operacional e jurídico dos agentes e à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

Pirassununga, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
gouby  
ORESTE ANDRÉ SAICHES  
Data: 27/04/2026 14:47:03  
Verifique em: <https://portal-diario.pirassununga.sp.gov.br>

Ouvidor Geral da Guarda Civil Municipal

GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2784, CENTRO, PIRASSUNUNGA - SP  
FONE: 3561-1333 / 3561-1279 / 153

Prefeitura Municipal de Pirassununga

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de Abril de 2026 | Ano 13 | Nº 153

**Secretaria Municipal de Saúde**

**VISA – Vigilância Sanitária**

Contrato nº 20/2026. Contratada: EFRAIM SEGURANÇA LTDA. Valor: R\$ 75.480,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). Assinatura: 24/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

**FIM DA EDIÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Av. Germano Dix, 3350, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga - SP, CEP: 13633-010  
E-mail: visa@pirassununga.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 92/2026  
Data da Emissão: 27/04/2026

#### 1 Detalhes da Infração.

A Vigilância Sanitária de Pirassununga, por meio de seu médico responsável, Dr. Cléber Beneveli, emite o seguinte Auto de Infração:

Protocolo: 2364/2026

Infrator: ANTONIO MAURICIO HAITER

CPF/CNPJ: 167.XXX.XXX-XX

Endereço: RUA MARTIMIANO DOS SANTOS, 152. JARDIM VERONA, CEP: 13632-312. PIRASSUNUNGA - SP.

Descrição da Infração: Manter terreno com mato alto, entulhos e lixo em área residencial, propiciando a criação de criadouros de animais peçonhentos e outros. O terreno esta localizado na RUA MARTIMIANO DOS SANTOS, 152. JARDIM VERONA, CEP: 13632-312. PIRASSUNUNGA - SP.

#### 2 Base Legal.

A infração contraria o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo 10 da Lei nº 3.155, de 30 de dezembro de 2002, alterado pela Lei nº 4.916, de 18 de fevereiro de 2016.

#### 3 Consequências.

O infrator deverá realizar a limpeza do terreno, incluindo capina e retirada de entulhos e lixo, no prazo de 7(sete) dias, conforme artigo 6º da Lei Complementar no 165/2018. Caso a limpeza não seja efetuada dentro desse prazo, será lavrado um Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 500 UFGs, conforme § 1º do artigo 10 da Lei no 4.916/2016. Se, após 15(quinze) dias contados da autuação, a situação persistir, a multa será aplicada em dobro, no valor de 1000 UFGs, conforme § 2º do artigo 10 da Lei no 4.916/2016. Adicionalmente, a Prefeitura poderá realizar a limpeza, com as despesas correndo por conta do proprietário, conforme artigos 8º e 9º da Lei Complementar no 165/2018.

#### 4 Instruções para Recurso

O infrator dispõe do prazo de 7(sete) dias para apresentar defesa ou impugnação deste Auto, conforme previsto na legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005). A defesa poderá ser enviada pelo e-mail visa@pirassununga.sp.gov.br ou protocolada diretamente junto ao setor de Comunicação da Prefeitura.

Documento assinado digitalmente  
LUIS TIAGO PAVÃO  
CPF: 27394024-24-4832-0000  
Verifique em: https://valida2.dl.gov.br

Luís Tiago Pavão  
Agente de Saneamento

**SAEP**

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 23/2026. Processo Administrativo: 519/2026. Pregão Eletrônico: 11/26. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada, a serem executados nas dependências do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, mediante a disponibilização de 01 (um) posto de vigilante, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo atividades de controle de acesso, proteção patrimonial, prevenção de ocorrências e apoio à segurança institucional. Proponentes: 15.